

Nota Técnica SEI nº 22/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Mato Grosso.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	48,65	45,60	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	5	589	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	64,92	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	8.081	9.139	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Descumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-370	Descumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.
5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.
6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.
7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL PEREIRA DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente

**ALVARO DUTRA HENRIQUES**

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

**DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO**

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente <b>ERIC LISBOA CODA DIAS</b> Gerente da GERES I	Documento assinado eletronicamente <b>LILIAN MARIA CORDEIRO</b> Gerente da GERES II
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

Documento assinado eletronicamente <b>GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ</b> Gerente da GERES III	Documento assinado eletronicamente <b>LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE</b> Gerente da GERES IV
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

**PIETRANGELO VENTURA DE BIASE**

Coordenador da COREM, substituto

Documento assinado eletronicamente

**LEONARDO LOBO PIRES**

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

**PRICILLA MARIA SANTANA**

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase**



Documento assinado eletronicamente por **Fabíngela Ventura de Melo, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 29/06/2018, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0801737** e o código CRC **7C5AC8B2**.

# PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

MT

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.224.237.014	-2.224.237.014	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
305.828.763	-305.828.763	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.485.369.171	-18.180.630	1.467.188.541

**Justificativa:** Refere-se a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência registrada no Balanço na conta 1.2.1.0.46.00.00.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
537.783	-537.783	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita. Essa dedução refere-se ao recurso do FETHAB que o Estado repassa aos municípios.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Aplicações Financeiras>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
175.474.774	5.999.074	181.473.848

**Justificativa:** Realocação da conta 1.3.2.4.01.00.00 - Receita proveniente de aplicação financeira em fundos de renda fixa.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
31.668.216	-5.999.074	25.669.142

**Justificativa:** Realocação da conta 1.3.2.4.01.00.00 - Receita proveniente de aplicação financeira em fundos de renda fixa.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
20.469.793	-20.469.793	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.446.069	-1.446.069	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
14.502.014	-14.502.014	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
41.797.432	-41.797.432	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita. A maior parte desse valor corresponde ao REFIS.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Indenizações e Restituições>Compensação Financ. entre Regimes Previdência>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	18.180.630	18.180.630

**Justificativa:** Refere-se a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência registrada no balanço na conta 1.2.1.0.46.00.00.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Receita da Dívida Ativa>Demais receitas da dívida ativa>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
52.712.320	-52.712.320	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita. A maior parte desse valor corresponde ao REFIS.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.661.531.189	2.661.531.189

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.661.531.189	2.661.531.189

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.661.531.189	2.661.531.189

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.631.554.741	-178.244	6.631.376.497

**Justificativa:** Reclassificação de despesas que, conforme o Estado, se referem a gastos com inativos e pensionistas: 3.1.90.16 - UO 11305.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Obrigações Patronais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.559.646.187	-240.170.463	1.319.475.724

**Justificativa:** Reclassificação de despesas que, conforme o Estado, se referem a gastos com inativos e pensionistas: 3.1.90.13 - Todas as Unidades Orçamentárias.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.649.973.671	241.578.203	2.891.551.875

**Justificativa:** Reclassificação de despesas que, conforme o Estado, se referem a gastos com inativos e pensionistas: 3.1.90.13 - Todas as Unidades Orçamentárias, 3.1.90.92 - UO 11305, 3.1.90.92 - UO 30101 e 3.1.90.16 - UO 11305.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
419.989.885	-1.229.496	418.760.389

**Justificativa:** Reclassificação de despesas que, conforme o Estado, se referem a gastos com inativos e pensionistas: 3.1.90.92 - UO 11305 e 3.1.90.92 - UO 30101.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	1.996.557.387	1.996.557.387

**Justificativa:** Total da receita previdenciária constante do Anexo IV do RREO publicado pelo Estado.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
247.118.447	29.904.306	277.022.753

**Justificativa:** Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
-892.507.028	522.596.777	-369.910.250

**Justificativa:** Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.



**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

MT

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>6.893</b>	<b>6.571</b>
Dívida Mobiliária	0	0
<b>Dívida Contratual</b>	<b>6.688</b>	<b>6.373</b>
Internos	5.581	5.245
Externos	1.108	1.127
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos</b>	<b>205</b>	<b>182</b>
<b>Outras Dívidas</b>	<b>0</b>	<b>17</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>14.169</b>	<b>14.410</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>48,65</b>	<b>45,60</b>
<b>Status da Meta 1:</b>	<b>Cumprimento</b>	

## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

MT

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.457</b>	<b>17.774</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>9.798</b>	<b>9.557</b>
ICMS	7.757	7.685
IPVA	550	551
ITCD	73	71
IRRF	1.220	1.081
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	199	169
<b>Contribuições</b>	<b>1.913</b>	<b>2.151</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>160</b>	<b>207</b>
Aplicações Financeiras (II)	149	181
Outras Receitas Patrimoniais	11	26
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.313</b>	<b>4.008</b>
Cota-Parte do FPE	1.550	1.537
Cota-Parte do IPI-Exp.	51	70
Royalties e Participações Especiais	6	6
FUNDEB	1.610	1.484
Outras Transferências Correntes	1.096	912
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.273</b>	<b>1.850</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	34	38
Receitas Correntes Restantes	1.240	1.812
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>17.274</b>	<b>17.554</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>762</b>	<b>213</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>431</b>	<b>164</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>122</b>	<b>42</b>
Convênios	115	38
Outras Transferências de Capital	7	3
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>204</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>326</b>	<b>42</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>	<b>17.600</b>	<b>17.595</b>
<b>RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>	<b>18.219</b>	<b>17.987</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>17.206</b>	<b>16.449</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.144</b>	<b>10.130</b>
Ativo	7.854	6.788
Inativos e Pensionistas	3.010	3.001
Outras Despesas com Pessoal	280	340
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>	<b>318</b>	<b>380</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.744</b>	<b>5.939</b>
Transferências Constitucionais e Legais	2.549	2.662
Demais Despesas Correntes	3.196	3.278
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>16.888</b>	<b>16.069</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>1.286</b>	<b>1.596</b>
<b>Investimentos</b>	<b>708</b>	<b>937</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>2</b>	<b>6</b>
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	5
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0
<b>Amortização da Dívida (XIX)</b>	<b>576</b>	<b>653</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>708</b>	<b>937</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>	<b>17.596</b>	<b>17.007</b>
<b>DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>	<b>18.492</b>	<b>18.045</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>	<b>5</b>	<b>589</b>
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	318	380
Amortização da Dívida (XIX)	576	653
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	5
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b>	<b>-892</b>	<b>-449</b>
Aplicações Financeiras (II)	149	181
Outras Receitas Financeiras (III)	34	38
Amortização de Empréstimos (VII)	2	1
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>	<b>-708</b>	<b>-228</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>431</b>	<b>164</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>	<b>435</b>	<b>171</b>
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
<b>FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>	<b>-273</b>	<b>-58</b>
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)</b>	<b>5</b>	<b>589</b>
<b>Status da Meta 2:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

MT

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.763</b>
Pessoal Ativo	7.951
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.631
Obrigações Patronais	1.319
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.392
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.892
Pensões	501
Outros Benefícios Previdenciários	0
Demais despesas com pessoal e encargos	419
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.409</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	140
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	43
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	228
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.997
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.355</b>
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>14.410</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>14.410</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>	64,92
Status da Meta 3 (<60%):	<b>Descumprimento</b>

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**  
**Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria**  
**Ano: 2017**  
**MT**

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.343</b>	<b>19.665</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>11.257</b>	<b>11.001</b>
ICMS	9.137	9.050
IPVA	611	612
ITCD	91	89
IRRF (II)	1.220	1.081
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	199	169
<b>Contribuições</b>	<b>1.913</b>	<b>2.151</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>160</b>	<b>207</b>
Aplicações Financeiras (III)	149	181
Demais Receitas Patrimoniais	11	26
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>5</b>	<b>4</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>586</b>	<b>566</b>
<b>Transferências Correntes (IV)</b>	<b>4.719</b>	<b>4.411</b>
Cota-Parte do FPE	1.938	1.921
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	28	28
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	63	82
Transferências do FUNDEB	1.610	1.484
Outras Transferências Correntes	1.079	895
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>703</b>	<b>1.324</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>5.174</b>	<b>5.255</b>
<b>Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>2.556</b>	<b>2.662</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	603	572
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	128	112
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0	18
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.887	1.891
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)</b>	<b>14.169</b>	<b>14.410</b>
<b>RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)</b>	<b>8.081</b>	<b>9.139</b>
<b>Status da Meta 4:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

MT

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)</b>	<b>1.538</b>
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.291
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)</b>	<b>1.126</b>
De Exercícios Anteriores	79
Do Exercício	1.047
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)</b>	<b>135</b>
Demais Obrigações Financeiras (V)	29
<b>Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)</b>	<b>0</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*</b>	<b>277</b>
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)</b>	<b>-135</b>
Recursos Ordinários	-135
<b>Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)</b>	<b>758</b>
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)</b>	<b>652</b>
De Exercícios Anteriores	75
Do Exercício	577
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)</b>	<b>91</b>
Demais Obrigações Financeiras (XII)	14
<b>Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)</b>	<b>0</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*</b>	<b>-370</b>
<b>Status da Meta 6 (&gt;0):</b>	<b>Descumprimento</b>

\*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro  
Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail [corem.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:corem.df.stn@fazenda.gov.br)

Ofício SEI nº 23/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES  
Governador do Estado do Mato Grosso

**Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “*o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: [https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\\_adimplencia.jsf](https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf)*”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo*

*descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

- I - Nota Técnica de avaliação;
- II - Demonstrativo de ajustes;
- III - Demonstrativos das metas; e
- IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0823344** e o código CRC **6B6C16FB**.

Nota Técnica SEI nº 60/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado do Mato Grosso.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 22/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	48,65	45,60	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	5	589	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	64,92	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	8.081	9.139	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Descumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-370	Descumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	48,65	46,94	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	5	589	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	64,92	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	8.081	9.139	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Descumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-370	Descumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**ANA LUISA MARQUES FERNANDES**

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL PEREIRA DA SILVA**

Auditor Federal de Finanças e Controle da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO**

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**ALVARO DUTRA HENRIQUES**

Gerente de Projeto da GERES IV



Documento assinado eletronicamente

**DANIEL GOES CAVALCANTE**

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**ERIC LISBOA CODA DIAS**

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**LILIAN MARIA CORDEIRO**

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ**

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

**LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE**

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

**SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI**

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

**PRICILLA MARIA SANTANA**

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1199075** e o código CRC **89381E4E**.

Referência: Processo nº 17944.105208/2018-02.

SEI nº 1199075

# PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

MT

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.224.237.014	-2.224.237.014	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
305.828.763	-305.828.763	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	1.485.369.171	-18.180.630	1.467.188.541

**Justificativa:** Refere-se a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência registrada no Balanço na conta 1.2.1.0.46.00.00.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Deduções - Transferências Constitucionais

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	537.783	-537.783	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita. Essa dedução refere-se ao recurso do FETHAB que o Estado repassa aos municípios.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Aplicações Financeiras>Receitas Brutas Realizadas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	175.474.774	5.999.074	181.473.848

**Justificativa:** Realocação da conta 1.3.2.4.01.00.00 - Receita proveniente de aplicação financeira em fundos de renda fixa.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Receitas Brutas Realizadas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	31.668.216	-5.999.074	25.669.142

**Justificativa:** Realocação da conta 1.3.2.4.01.00.00 - Receita proveniente de aplicação financeira em fundos de renda fixa.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	20.469.793	-20.469.793	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	1.446.069	-1.446.069	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
14.502.014	-14.502.014	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
41.797.432	-41.797.432	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita. A maior parte desse valor corresponde ao REFIS.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Indenizações e Restituições>Compensação Financ. entre Regimes Previdência>Receitas Brutas Realizadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	18.180.630	18.180.630

**Justificativa:** Refere-se a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência registrada no balanço na conta 1.2.1.0.46.00.00.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Receita da Dívida Ativa>Demais receitas da dívida ativa>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
52.712.320	-52.712.320	0

**Justificativa:** Realocação das Transferências Constitucionais lançadas como dedução de receita. A maior parte desse valor corresponde ao REFIS.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.270.594.887	-58.732	1.270.536.155

**Justificativa:** Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira, conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS". O registro da despesa se dá nas rubricas 3.1.91.13 - Obrigações Patronais, subelementos 09 e 10 cujos valores foram obtidos no relatório FIP 701 - Demonstrativo da Despesa Orçamentária por PAOE e Subelemento do Estado do MT.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.260.533.275	-58.732	1.260.474.543

**Justificativa:** Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira, conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS". O registro da despesa se dá nas rubricas 3.1.91.13 - Obrigações Patronais, subelementos 09 e 10 cujos valores foram obtidos no relatório FIP 701 - Demonstrativo da Despesa Orçamentária por PAOE e Subelemento do Estado do MT.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.105.096.360	-58.732	1.105.037.627

**Justificativa:** Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira, conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS". O registro da despesa se dá nas rubricas 3.1.91.13 - Obrigações Patronais, subelementos 09 e 10 cujos valores foram obtidos no relatório FIP 701 - Demonstrativo da Despesa Orçamentária por PAOE e Subelemento do Estado do MT.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.661.531.189	2.661.531.189

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.661.531.189	2.661.531.189

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.661.531.189	2.661.531.189

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo I - Dívida Consolidada>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
181.799.779	192.474.649	374.274.428

**Justificativa:** Ajuste de R\$ 192.474.649,37 referente a precatórios posteriores a 05/05/200 extraído do documento "1.10c\_Demonst. do Estoque e Pagtºs de Precatórios" e declarados a menor no RGF.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.631.554.741	-178.244	6.631.376.497

**Justificativa:** Reclassificação de despesas que, conforme o Estado, se referem a gastos com inativos e pensionistas: 3.1.90.16 - UO 11305.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Obrigações Patronais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.559.587.454	-240.170.463	1.319.416.991

**Justificativa:** Reclassificação de despesas que, conforme o Estado, se referem a gastos com inativos e pensionistas: 3.1.90.13 - Todas as Unidades Orçamentárias.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.649.973.671	241.578.203	2.891.551.875

**Justificativa:** Reclassificação de despesas que, conforme o Estado, se referem a gastos com inativos e pensionistas: 3.1.90.13 - Todas as Unidades Orçamentárias, 3.1.90.92 - UO 11305, 3.1.90.92 - UO 30101 e 3.1.90.16 - UO 11305.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
419.989.885	-1.229.496	418.760.389

**Justificativa:** Reclassificação de despesas que, conforme o Estado, se referem a gastos com inativos e pensionistas: 3.1.90.92 - UO 11305 e 3.1.90.92 - UO 30101.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	0	1.996.557.387	1.996.557.387

**Justificativa:** Total da receita previdenciária constante do Anexo IV do RREO publicado pelo Estado.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	247.118.447	29.904.306	277.022.753

**Justificativa:** Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	-892.507.028	522.596.777	-369.910.250

**Justificativa:** Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.



**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

MT

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>6.893</b>	<b>6.764</b>
Dívida Mobiliária	0	0
<b>Dívida Contratual</b>	<b>6.688</b>	<b>6.373</b>
Internos	5.581	5.245
Externos	1.108	1.127
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos</b>	<b>205</b>	<b>374</b>
<b>Outras Dívidas</b>	<b>0</b>	<b>17</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>14.169</b>	<b>14.410</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>48,65</b>	<b>46,94</b>
<b>Status da Meta 1:</b>	<b>Cumprimento</b>	

## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

MT

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.457</b>	<b>17.774</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>9.798</b>	<b>9.557</b>
ICMS	7.757	7.685
IPVA	550	551
ITCD	73	71
IRRF	1.220	1.081
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	199	169
<b>Contribuições</b>	<b>1.913</b>	<b>2.151</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>160</b>	<b>207</b>
Aplicações Financeiras (II)	149	181
Outras Receitas Patrimoniais	11	26
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.313</b>	<b>4.008</b>
Cota-Parte do FPE	1.550	1.537
Cota-Parte do IPI-Exp.	51	70
Royalties e Participações Especiais	6	6
FUNDEB	1.610	1.484
Outras Transferências Correntes	1.096	912
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.273</b>	<b>1.850</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	34	38
Receitas Correntes Restantes	1.240	1.812
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>17.274</b>	<b>17.554</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>762</b>	<b>213</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>431</b>	<b>164</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>122</b>	<b>42</b>
Convênios	115	38
Outras Transferências de Capital	7	3
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>204</b>	<b>0</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>326</b>	<b>42</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>	<b>17.600</b>	<b>17.595</b>
<b>RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>	<b>18.219</b>	<b>17.987</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>17.206</b>	<b>16.449</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.144</b>	<b>10.130</b>
Ativo	7.854	6.788
Inativos e Pensionistas	3.010	3.001
Outras Despesas com Pessoal	280	340
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>	<b>318</b>	<b>380</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.744</b>	<b>5.939</b>
Transferências Constitucionais e Legais	2.549	2.662
Demais Despesas Correntes	3.196	3.278
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>16.888</b>	<b>16.069</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>1.286</b>	<b>1.596</b>
<b>Investimentos</b>	<b>708</b>	<b>937</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>2</b>	<b>6</b>
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	5
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0
<b>Amortização da Dívida (XIX)</b>	<b>576</b>	<b>653</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>708</b>	<b>937</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>	<b>17.596</b>	<b>17.007</b>
<b>DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>	<b>18.492</b>	<b>18.045</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>	<b>5</b>	<b>589</b>
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	318	380
Amortização da Dívida (XIX)	576	653
Concessão de Empréstimos (XVI)	2	5
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b>	<b>-892</b>	<b>-449</b>
Aplicações Financeiras (II)	149	181
Outras Receitas Financeiras (III)	34	38
Amortização de Empréstimos (VII)	2	1
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>	<b>-708</b>	<b>-228</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>431</b>	<b>164</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>	<b>435</b>	<b>171</b>
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
<b>FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>	<b>-273</b>	<b>-58</b>
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)</b>	<b>5</b>	<b>589</b>
<b>Status da Meta 2:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

MT

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.763</b>
Pessoal Ativo	7.951
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.631
Obrigações Patronais	1.319
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.392
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.892
Pensões	501
Outros Benefícios Previdenciários	0
Demais despesas com pessoal e encargos	419
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.409</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	140
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	43
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	228
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.997
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.355</b>
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>14.410</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>14.410</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>	64,92
Status da Meta 3 (<60%):	<b>Descumprimento</b>

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**  
**Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria**  
**Ano: 2017**  
**MT**

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.343</b>	<b>19.665</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>11.257</b>	<b>11.001</b>
ICMS	9.137	9.050
IPVA	611	612
ITCD	91	89
IRRF (II)	1.220	1.081
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	199	169
<b>Contribuições</b>	<b>1.913</b>	<b>2.151</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>160</b>	<b>207</b>
Aplicações Financeiras (III)	149	181
Demais Receitas Patrimoniais	11	26
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>5</b>	<b>4</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>586</b>	<b>566</b>
<b>Transferências Correntes (IV)</b>	<b>4.719</b>	<b>4.411</b>
Cota-Parte do FPE	1.938	1.921
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	28	28
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	63	82
Transferências do FUNDEB	1.610	1.484
Outras Transferências Correntes	1.079	895
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>703</b>	<b>1.324</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>5.174</b>	<b>5.255</b>
<b>Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>2.556</b>	<b>2.662</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>603</b>	<b>572</b>
<b>Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões</b>	<b>128</b>	<b>112</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0</b>	<b>18</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>1.887</b>	<b>1.891</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)</b>	<b>14.169</b>	<b>14.410</b>
<b>RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)</b>	<b>8.081</b>	<b>9.139</b>
<b>Status da Meta 4:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

MT

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)</b>	<b>1.538</b>
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.291
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)</b>	<b>1.126</b>
De Exercícios Anteriores	79
Do Exercício	1.047
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)</b>	<b>135</b>
Demais Obrigações Financeiras (V)	29
<b>Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)</b>	<b>0</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*</b>	<b>277</b>
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)</b>	<b>-135</b>
Recursos Ordinários	-135
<b>Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)</b>	<b>758</b>
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)</b>	<b>652</b>
De Exercícios Anteriores	75
Do Exercício	577
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)</b>	<b>91</b>
Demais Obrigações Financeiras (XII)	14
<b>Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)</b>	<b>0</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*</b>	<b>-370</b>
<b>Status da Meta 6 (&gt;0):</b>	<b>Descumprimento</b>

\*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro  
Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail [corem.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:corem.df.stn@fazenda.gov.br)

Ofício SEI nº 51/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES  
Governador do Estado do Mato Grosso

**Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105208/2018-02.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204996** e o código CRC **D2C00D7A**.